CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 334-PLCEK074/2021
Em 09 de 12 de 20 21

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 74, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o prazo de vigência do Concurso C/94/2019.

Art. 1º O Concurso Público n.º C/94/2019, destinado ao provimento de cargos efetivos de: Auxiliar de Serviços Escolares; Assistente de Escola; Atendente de Farmácia; Secretário de Escola; Técnico de Enfermagem; Técnico de Suporte em Informática; Apoio Pedagógico – Supervisão; Apoio Pedagógico – Orientação; Assistente Social; Enfermeiro; Farmacêutico; Médico Especialista Ginecologista/Obstetra; Médico Especialista Infectologista; Médico Especialista Pediatra; Médico Generalista; Professor Área 1; Professor de Séries Finais de Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de Ciências; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de Artes Visuais; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de Dança; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na disciplina de Música; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de Teatro; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de Educação Física; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de Ensino Religioso; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de Geografia; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de História; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de Língua Portuguesa; Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Área II, na Disciplina de Matemática; e Psicólogo, ficou suspenso de 28/05/2020 à 31/12/2020, nos termos do artigo 10 da LC 173 e terá sua vigência final em 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de dezembro de 2021.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

Ofício n.º 79/2021-GP-AAL Montenegro, 08 de dezembro de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 74/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 334 – PLCEX 074/2021
Em 09 de 12 de 20 21

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo que estabelece prazo de vigência do Concurso C/94/2019.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que a Lei Complementar n.º 173 suspendeu o prazo de valide dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Isto posto, a vigência final do concurso C/94/2019 será 22 de agosto de 2022.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de Lei Complementar.

Anexo o processo administrativo n.º 10402/2021.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS